



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 07/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE TELEFONIA PABX IP SIP OPEN, DESENVOLVIMENTO PRÓPRIO E TELEFONES IP COMPATÍVEIS COM O PROTOCOLO SIP (SESSION INITIATION PROTOCOL), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SOFTPARK TECNOLOGIA LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5508/2023
CONTRATO C.M. Nº 07/2024**

TERMO ADITIVO Nº 07-01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa **SOFTPARK TECNOLOGIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.752.995/0001-47 e Inscrição Estadual nº 142.161.643.113, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, CEP: 05319-000, e-mail: comercial@softpark.com.br, neste ato representada por **RODRIGO FLORES CAMPOLINA**, titular do cargo de diretor executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.264.171-0 e do CPF (MF) nº 336.721.388-86, residente à Alameda das Águas, 253, Cidade Tamboré, Santana de Parnaíba, SP, CEP: 06537-390, e-mail: rcampolina@hotmail.com, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 5508/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023-VERSÃO 02**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 07/2024, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de um Sistema de Telefonia PABX IP Sip Open, desenvolvimento próprio e telefones IP compatíveis com o protocolo SIP (Session Initiation Protocol), bem como dos demais equipamentos para a solução de telefonia proposta, visando prover tráfego de voz via IP entre ramais, bem como encaminhamento e recebimento de chamadas via rede de telefonia pública (PSTN), atendendo às normas ANATEL para telefonia fixa e a RFC 3261 para o protocolo SIP, referente aos serviços descritos nos itens 1 a 5 do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial nº 11/2023, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à cláusula 5.2 do contrato originário nº 07/2024 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria Geral desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar o contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, **com início em 05 de abril de 2026 e término em 04 de abril de 2028.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 103.270,22 (cento e três mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo via reflexo, o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 2.478.485,28 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Fevereiro/2026 acumulado de 24 (vinte e quatro) meses, de 8,89% (oito vírgula oitenta e nove pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato nº 07/2024, consoante a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE MÍDIA GATEWAY PARA 30 TRONCOS DIGITAIS	02	ALIGERA	13.235,00	26.470,00
2	LOCAÇÃO DE RAMAIS IP COM FORNECIMENTO DE APARELHOS IP – TIPO 1	159	INTELBRAS	113,20	17.999,12
3	LOCAÇÃO DE PABX EM NUVEM	01	SOFTPARK	16.333,50	16.333,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

4	LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO	01	SUPERMICRO	15.244,60	15.244,60
5	SUPOORTE TÉCNICO E SOLUÇÃO DE ASSISTÊNCIA REMOTA POR VÍDEO ATENDIMENTO / ABERTURA DE CHAMADOS POR 24 MESES, NOS TERMOS DOS ITENS 5 E 6	01	SOFTPARK	27.223,00	27.223,00
VALOR TOTAL MENSAL R\$ 103.270,22 (cento e três mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos)					
VALOR TOTAL GLOBAL (24 MESES) R\$ 2.478.485,28 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)					

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterada a razão social da CONTRATADA, antes denominada **SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA.**, que agora denomina-se **SOFTPARK TECNOLOGIA LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes ou ainda por VONTADE UNILATERAL da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 1º de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**

**RODRIGO FLORES CAMPOLINA
SOFTPARK TECNOLOGIA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.195-2**